

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

**INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA –
IME/USP – (UASG) 102136**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE LIVROS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **[09/09/2024]**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09h30

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lotes

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

**Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e
www.usp.br/licitacoes**



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
8. DOS RECURSOS.....	17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA – IME/USP

Processo SEI nº 154.00004655/2024-05

Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio **do Instituto de Matemática e Estatística IME/USP**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é **fornecimento de livros** de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **GRUPOS/LOTES**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse. Os licitantes deverão oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo/lote disputado.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 2.1.1. Os interessados, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa nº 03/2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Para **todos os lotes** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

- 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. Será permitida a participação de:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

- 2.8.1. cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8.1.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.8.2. Pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8.2.1. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na presente licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.9. O impedimento de que trata o subitem **2.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 2.7.2 e **2.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- 2.13. A vedação de que trata o item **2.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e **7.13.1** deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

- 3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
 - 3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **3.4** ou **3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

- 3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. **Valor unitário e total** de cada item e lote.
- 4.1.2. Marca.
- 4.1.3. Fabricante, quando aplicável.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

- 4.7.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
- 4.7.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
 - 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item anterior.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – [IME/USP]

- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total** de cada lote
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de acordo com o Anexo III – Redução de Lances**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

- 5.21.2.2. Empresas brasileiras.
- 5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes, para um mesmo item, em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido pela Administração.
 - 5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.22.4. O resultado da negociação, se houver, será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observando, inclusive, as disposições do item **7.12.** do edital.
 - 5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.1.1. SICAF.
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
 - 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 – [IME/USP]

- 6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
- 6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 6.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 6.2. A consulta ao cadastro especificado no subitem **7.1.4.** será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)
 - 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.5.1** e **3.6** deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a melhor proposta que:
 - 6.7.1. Contiver vícios insanáveis.
 - 6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
 - 6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.8.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta de preços; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste Edital e no termo de Referência, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- 7.5.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).
- 7.5.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.11.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).
- 7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

- 7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **7.13.1**.
- 7.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
- 8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos**.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

- 8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.usp.br/licitacoes ou mediante solicitação formal via e-mail: licitacao@ime.usp.br.**

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Observadas as disposições da Resolução USP nº 8548/2023, que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, em especial:
- 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra.
- 9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

- 9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 9.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 9.1.6.4. Apresentar declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual:
 - 9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 9.2.2. Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa.
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e
 - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, observadas as disposições do art. 26, alínea “b” – Resolução USP nº 8548/2023.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa (art. 156, §7º).
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, **9.1.2** e **9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4**, **9.1.5**, **9.1.6**, **9.1.7** e **12.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem **9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados (art. 156, §9º).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: licitacao@ime.usp.br
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **www.usp.br/licitacoes**.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

11.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.12.2. ANEXO II – Proposta Comercial
- 11.12.3. ANEXO III – Redução de Lances
- 11.12.4. ANEXO IV – Orientações sobre a retenção de imposto de renda
- 11.12.5. ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação

São Paulo, 23 de Agosto de 2024

[Prof. Dr. Sérgio Muniz Oliva Filho

Diretor de Ensino do Instituto de Matemática e Estatística - IME/USP]



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº 154.00004655/2024-05

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de livros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Código Compras GOV	Quantidade Total
1	Lote 01	Unidade	481567	98
2	Lote 02	Unidade	481567	24
3	Lote 03	Unidade	481567	14

LOTE 01						
Item	ISBN	Autor(es)	Título	Editora	Ano	Qtde
01	9788539910694	ABRANTES, José	Geometria analítica aplicada. 5.ed.	Ciência Moderna	2019	1
02	9788575228500	AGARWAL, Basant	Estrutura de dados e algoritmos com Python: armazene, manipule e acesse dados de forma eficaz e melhore o desempenho de suas aplicações. 3.ed.	Novatec	2023	1
03	9788539905331	ALMEIDA, Lourdes Maria Werle de; PESSOA, Karina Alessandra	Modelagem matemática em foco.	Ciência Moderna	2014	1
04	9788539908455	ARAÚJO, Antonio Marcos de L.; ALMEIDA SOBRINHO, Elionai G. de	A construção de algoritmos: solução de problemas numéricos.	Ciência Moderna	2017	1
05	9786555067026	ARTES, Rinaldo; BARROSO, Lucia Pereira	Métodos multivariados de análise estatística. (ABE - Projeto Euclides)	Blucher	2023	1
06	9786559773237	ASSAF	Matemática financeira e suas	Atlas	2022	1



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

		NETO, Alexandre	aplicações. 15.ed.			
07	9788521203957	ÁVILA, Geraldo	Análise matemática para licenciatura. 3.ed.rev.amp.	Blucher	2006	3
08	9788521630449	BAPTISTA, Makilim N.; CAMPOS, Dinael C. de	Metodologias de pesquisa em ciências: análise quantitativa e qualitativa. 2.ed.	LTC	2016	1
09	9786559790562	BECKER, Howard S.	Evidências: sobre o bom uso de dados em ciências sociais.	Zahar	2022	1
10	9788582605967	BEHRMAN, Kennedy R.	Fundamentos de Python para ciência de dados.	Bookman	2023	1
11	9788539910793	BRITO, Jose Andre de Moura	Linguagem R: uma visão computacional.	Ciência Moderna	2020	1
12	9788575228746	CAELEN, Olivier; BLETE, Marie-Alice	Desenvolvendo aplicativos com GPT-4 e ChatGPT: crie chatbots inteligentes, geradores de conteúdo e muito mais.	Novatec	2023	1
13	9788539908202	CARNEIRO, Framilson José Ferreira	Criptografia e teoria dos números.	Ciência Moderna	2017	1
14	9786555176070	CASTANHEIRA, Nelson Pereira	Geometrias não euclidianas.	InterSaberes	2020	1
15	9788521635499	CASTRUCCI, Plínio Benedecto de Lauro [et al.]	Controle automático. 2.ed.	LTC	2018	2
16	9788595159907	CORMEN, Thomas	Algoritmos: teoria e prática. 4.ed.	Gen LTC	2024	2
17	9786557850800	DANTAS, Carlos Alberto Barbosa	Probabilidade: um curso introdutório. 4.ed.	EDUSP	2022	5
18	9788575228685	DEHGHANI, Zhamak	Data mesh: entregando valor em escala e orientado a dados.	Novatec	2023	1
19	9788595159921	FÁVERO, Luiz Paulo; BELFIORE, Patrícia	Manual de análise de dados: estatística e machine learning com Excel, SPSS, Stata, R e Python.	Gen LTC	2024	1
20	9788536532967	FERNANDES, Alexandre	Redes de computadores: fundamentos. 8.ed.	Érica	2020	1
21	9788582605721	FORBELLON E, Andre Luiz Villar	Lógica de programação: a construção de algoritmos e estruturas de dados com aplicações em Python. 4.ed.	Bookman	2022	1
22	9786555066203	GABRIEL FILHO, Oscar	Inteligência artificial e aprendizagem de máquina: aspectos teóricos e aplicações.	Blucher	2023	1
23	9788550815480	GÉRON, Aurélien	Mãos à obra: aprendizado de máquina com Scikit-Learn, Keras & TensorFlow: Conceitos, ferramentas	Alta Books	2021	1



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

			e técnicas para a construção de sistemas inteligentes.			
24	9788522703760	GÓES, Anderson Rogers Teixeira; GÓES, Heliza Colaço	Modelagem matemática: e teoria, pesquisas e práticas pedagógicas. 2.ed.rev.atual.	InterSaberes	2024	1
25	9786555630817	GOMES, Carlos	Matemática discreta: conjuntos, recorrências, combinatória e probabilidade. V.1.	Ed.Livraria da Física	2023	1
26	9786558420682	GOMES, Sebastião Cicero P.	Métodos numéricos computacionais: teoria, exercícios e programação com MATLAB.	Ciência Moderna	2021	1
27	9786555170528	GUERRA, Andre Roberto	Raciocínio lógico computacional: fundamentos e aplicações.	InterSaberes	2023	1
28	9788575228463	GUNAWARD ANA, Kushantha	Aprenda a ficar anônimo na Internet: conceitos, ferramentas e técnicas para proteger seu anonimato de criminosos, hackers e governos.	Novatec	2023	1
29	9786558204855	HOLANDA FILHO, Ivan de O.; CRUZ, Marcos Paulo M. da	Geogebra: soluções e práticas na geometria analítica.	Appris	2021	1
30	9786586057904	IEPSEN, Edécio Fernando	Lógica de programação e algoritmos com JavaScript: uma introdução à programação de computadores com exemplos e exercícios para iniciantes.	Novatec	2022	1
31	9786559281589	KAUFMAN, Dora	Desmitificando a inteligência artificial.	Autêntica	2022	1
32	9786586057102	KLOSTERMAN, Stephen	Projetos de ciência de dados com Python: abordagem de ciências de dados bem-sucedidos usando Python, Pandas e Scikit-learn.	Novatec	2020	1
33	9788575228845	KNEUSEL, Ronald T.	Como a inteligência artificial funciona: da magia à ciência.	Novatec	2024	1
34	9788582605585	KUROSE, James F.; ROSS, Keith W.	Redes de computadores e a Internet: uma abordagem TOP-DOWN. 8.ed.	Bookman	2021	3
35	9788521634959	LAY, David C. [et al.]	Álgebra linear e suas aplicações. 5.ed.	LTC	2018	3
36	9786559775071	LIMA, Fabiano Guasti	Análise de riscos. 3.ed.	Atlas	2023	1
37	9786555173000	MACIEL, Eugênio Bastos	Princípios da mecânica estatística.	InterSaberes	2022	1
38	9788597012323	MARTINS, Gilberto de A.; DOMINGUES,	Estatística geral e aplicada. 6.ed.	Atlas	2017	1



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

39	9788539910281	OSMAR MARTINS, Márcia da Silva	Raciocínio lógico: 270 questões resolvidas.	Ciência Moderna	2019	1
40	9788578615970	MONTEIRO, Luiz Henrique Alves	Sistemas dinâmicos. 4.ed.rev.amp.	Ed.Livraria da Física	2019	1
41	9788578612276	MONTEIRO, Luiz Henrique Alves	Sistemas dinâmicos complexos. 2.ed.rev.amp.	Ed.Livraria da Física	2023	1
42	9786587958491	MORETTIN, Pedro A.; BUSSAB, Wilton O.	Estatística básica. 10.ed.	Saraiva	2024	5
43	9788521633648	OLIVEIRA, Francisco Estevam M. de	Estatística e probabilidade: com ênfase em exercícios resolvidos e propostos. 3.ed.	LTC	2017	1
44	9788587918918	OLIVEIRA, Ivan de Camargo [et al.]	Geometria analítica: um tratamento vetorial. 3.ed. [c2004]	Pearson Universidades	2010	2
45	9786525006895	PAIVA Junior, Francisco Pessoa [et al.]	Modelagem matemática e epidemiologia com aplicações.	Appris	2021	1
46	9788522123902	POOLE, David	Álgebra linear. [trad. Da 4ª ed. Norte-Americana]	Cengage	2016	2
47	9788575228760	REIS, Joe; HOUSLEY, Matt	Fundamentos de engenharia de dados: projete e construa sistemas de dados robustos.	Novatec	2023	1
48	9788595158870	RUSSELL, Stuart; NORVIG, Peter	Inteligência artificial: uma abordagem moderna. 4.ed.	Gen LTC	2022	1
49	9786554270533	SANTAELLA, Lucia	A inteligência artificial é inteligente?	Edições 70	2023	1
50	9788547345686	SANTOS, Jaqueline L.	Pensamento combinatório e probabilístico: problematizações em aulas de matemática.	Appris	2020	1
51	9786555063578	SILVA, Anderson Rodrigo da	Estatística decodificada.	Blucher	2023	1
52	9786557080382	SILVA, Antonio Augusto Moura da	Introdução à inferência causal em epidemiologia: uma abordagem gráfica e contrafactual.	Fiocruz	2021	1
53	9786525004242	SILVEIRA, Adriano Alves da; ASSIS, Jorge de Lima	Ensino-aprendizagem de análise combinatória e probabilidade via resolução, exploração e proposição de problemas.	Appris	2021	1
54	9788578611187	SOTOMAYO R, Jorge	Equações diferenciais ordinárias.	Ed.Livraria da Física	2011	1
55	9786525001777	SOUZA,	Ciência de dados, business	Appris	2021	1



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

		Amaranta de	intelligence e big data: conceitos e aplicações.			
56	9788571931886	SOUZA, Antonio Carlos Z.; PINHEIRO, Carlos Alberto M.	Introdução à modelagem, análise e simulação de sistemas dinâmicos.	Interciências	2008	1
57	9786555878349	SULEYMAN, Musfafa [et al.]	A próxima onda: inteligência artificial, poder e o maior dilema do século XXI.	Record	2023	1
58	9788543005676	TANENBAUM, Andrew	Sistemas operacionais modernos. 4.ed.	Pearson Universidades	2015	3
59	9788582605608	TANENBAUM, Andrew [et al.]	Redes de computadores. 6.ed.	Bookman	2021	2
60	9788521637943	TAVARES NETO, Roberto Fernandes; SILVA, Fábio Molina da	Introdução à programação para engenharia: usando a linguagem Python.	LTC	2022	1
61	9788522705610	TEDESCO, Daniel Guimarães	Métodos matemáticos para físicos.	InterSaberes	2023	1
62	9786558420460	TEIXEIRA, Jorge Magalhães	Tópicos avançados de análise combinatória.	Ciência Moderna	2021	1
63	9786558420972	TEIXEIRA, Paulo Jorge Magalhães	Introdução à álgebra linear e geometria analítica. V.1	Ciência Moderna	2021	1
64	9786555061031	TELLES, Dirceu D'Alkmin [et al.]	Matemática com aplicações tecnológicas: geometria analítica. V.5.	Blucher	2023	1
65	9788522109067	THORNTON, Stephen T.; MARION, Jerry B.	Dinâmica clássica de partículas e sistemas. [trad. Da 5ª edição norte-americana],	Cengage	2012	1
66	9786555178432	VARGAS, Marina	Métodos numéricos em equações diferenciais.	InterSaberes	2021	1
67	9788539910243	VASCONCELOS, Laércio	O algebrista: teoria e exercícios de fixação e revisão; 5400 exercícios + 1300 questões. V.1	Ciência Moderna	2016	1
68	9788575228487	VASILIEV, Yuli	Python para ciências de dados: uma introdução prática	Novatec	2023	1
69	9788521219484	VERETA, Jaques [et al.]	Matemática com aplicações tecnológicas: matemática financeira. V.4.	Blucher	2021	1
70	9788575228708	VICARI, Rosa Maria [et al.]	Inteligência artificial na educação básica.	Novatec	2023	1
71	9788595157996	VIEIRA, Sonia	Introdução à bioestatística. 6.ed.	Gen Guanabara	2021	1



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

72	9788595159587	VIEIRA, Sonia	Bioestatística: tópicos avançados. 5.ed.	Koogan Gen Guanabara Koogan	2023	1
73	9788535254310	WERKEMA, Cristina	Inferência estatística: como estabelecer conclusões com confiança no giro do PDCA e DMAIC.	Atlas	2014	1
74	9788521207771	YAMASHIRO, Seizen [et al.]	Matemática com aplicações tecnológicas: matemática básica. V.1.	Blucher	2014	1
75	9786555062649	ZAHN, Maurício	Álgebra linear.	Blucher	2021	1
76	9788575228319	ZHAO, Alice	SQL guia prático: um guia para o uso de SQL.	Novatec	2023	1
77	9788575228548	ZIMMERMAN, Chris	As regras da programação: como criar códigos melhores.	Novatec	2023	1

LOTE 02						
Item	ISBN	Autor(es)	Título	Editora	Ano	Qtde
01	9788585818821	BOLFARINE, HELENO; SANDOVAL, Monica C.	Introdução à inferência estatística. 2.ed. (CMA, 01)	SBM	2010	2
02	9788583372097	BOTELHO, Geraldo M. de A.; PELLEGRIN O, Daniel M. [et al.].	Fundamentos de análise funcional. 3.ed. (CTU, 13).	SBM	2023	3
03	9786599052866	FRANCO, Tertuliano Franco Santos	Princípios de combinatória e probabilidade. (CMU, 21)	IMPA	2020	1
04	9786599052897	GHYS, Etienne	Um passeio matemático singular.	IMPA	2021	1
05	9788583371908	HEFEZ, Abramo	Exercícios resolvidos de aritmética. 2.ed. (COP, 17)	SBM	2023	2
06	9788583371878	HEFEZ, Abramo; VILELA, Maria Lúcia	Polinômios e equações algébricas. 3.ed. (COP, 3)	SBM	2022	1
07	9788583371960	HERNANDES, Marcelo Escudeiro	Um primeiro contato com bases de Grobner e suas aplicações. (CIC, 05)	SBM	2023	1
08	9786589124160	HOLANDA, Bruno [et al.]	Problemas olímpicos de matemática para o nível 1. (CCM, 04)	IMPA	2023	1



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

09	9788524404559	JAMES, Barry R.	Probabilidade: um curso em nível intermediário. 5.ed. (CPE, 12)	IMPA	2023	3
10	9788524404948	LIMA, Elon Lages	Curso de análise. 12.ed. v. 2. (CPE, 13).	IMPA	2020	2
11	9788583370826	LIMA, Elon Lages	Logaritmos. [CPM, 01]	SBM	2019	3
12	9788583371946	LIMA, Elon Lages	Números e funções reais. 2.ed. (COP, 6).	SBM	2023	1
13	9788583371854	MUNIZ NETO, Antonio Caminha	Geometria. 2.ed. (COP, 9).	SBM	2022	1
14	9788583371830	ROQUE, Tatiana M.; SCHUBRING, Gert F.	Curso de análise de Cauchy: uma edição comentada. 2.ed. (CHM, 01)	SBM	2022	1
15	9786589124122	SICHINEL, Valentino Amadeus	Desigualdades: uma viagem olímpica.	IMPA	2022	1

LOTE 03						
Item	ISBN	Autor(es)	Título	Editora	Ano	Qtde
01	9789493331136	BURCHFIEL D, John K.	Inteligência artificial: a breve história da aprendizagem profunda, algoritmos, processamento de linguagem natural, redes neurais artificiais e ferramentas como ChatGPT, Dall-E e mais.	Global History -Book Press	2023	1
02	9788544412534	CHAVECO, Antonio Ivan Ruiz	Aplicação das equações diferenciais na modelagem matemática.	CRV	2020	1
03	9788571261242	COECKELBE RGH, Mark	Ética na inteligência artificial.	Ubu Editora	2024	1
04	9788500510670	Equipe Coquetel	Livro coquetel desafios de lógica Ed 25.	Coquetel - NF	2023	1
05	9786559870530	LEE, Kai-Fu; QIUFAN, Chen	2041: como a inteligência artificial vai mudar sua vida nas próximas décadas.	Globo Livros	2022	1
06	9786559916382	NUNES, Marcelo Guedes	Jurimetria. 3.ed.	Revista dos Tribunais	2024	1
07	9786588340363	OLIVEIRA FILHO, Petrônio Fagundes de	Epidemiologia e bioestatística: fundamentos para leitura crítica. 2.ed.	Editora Rubio	2022	1
08	9786525206257	OLIVEIRA, Leonardo Barcelos de	A boa-fé objetiva no direito tributário brasileiro: jurimetria da jurisprudência do Tribunal Regional	Dialética	2021	1



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

			Federal da quarta região.			
09	9788500501371	PHILLIPS, Charles	Como pensar com lógica: 50 jogos para exercitar o pensamento lógico.	Coquetel - NF	2021	1
10	9788539632787	RAHMAN, Was	Inteligência artificial: e aprendizado de máquina.	Senac São Paulo	2022	1
11	9786555366280	SILVA, Antonio Eduardo M. da	Rede de computadores: teoria e prática.	Senac São Paulo	2021	1
12	9788594932778	SILVA, Tarcízio [et al.]	Racismo algorítmico: inteligência artificial e discriminação das redes digitais.	Edições Sesc	2024	1
13	9788530972783	VILLAR, Bruno	Matemática facilitada.	Método	2017	1
14	9786558873679	YARI, Jiyan	Criptografia para todos.	Life Editora	2023	1

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações anual **vigente**, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Fornecer os produtos conforme especificado neste instrumento e em perfeitas condições de conservação e de uso, em embalagem lacrada e identificada com o nome do produto, lote e prazo de validade.

Garantia da contratação



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dia(s) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no endereço(s) informados da Notificação de Fornecimento.
- 5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a do prazo total recomendado pelo fabricante.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.5. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.6. CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do CONTRATADO o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do CONTRATADO.
- 5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

14.133, de 2021, com a comunicação ao CONTRATADO para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

- 6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;
- 6.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

Prazo de pagamento

- 6.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da Portaria GR nº 8249/2023.
 - 6.12.1. São condições para a liberação do pagamento:
 - a) O recebimento definitivo do objeto;
 - b) A entrega da documentação fiscal completa;
 - c) A não existência de registro do CONTRATADO no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo CONTRATANTE, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.
- 6.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao CONTRATADO, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPC-FIPE na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
 - 6.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

- 6.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.
- 6.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 6.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 6.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 6.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

- 6.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do CONTRATADO no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.19.1. O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 6.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.20. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.

Exigências de habilitação

- 7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAL, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

- 7.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- 7.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso II, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
 - 7.12.1. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa), do domicílio ou sede do fornecedor;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

7.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

9.3. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: **102136 – IME-USP**
- II. Fonte de Recursos: **Tesouro e/ou Recursos Próprios**
- III. Programa de Trabalho: **364 – Ensino Superior.**



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

LOTE 01								
ITEM	TÍTULO	ISBN	AUTOR(ES)	EDITORA	ANO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Geometria analítica aplicada. 5.ed.	9788539910694	ABRANTES, José	Ciência Moderna	2019	01		
02	Estrutura de dados e algoritmos com Python: armazene, manipule e acesse dados de forma eficaz e melhore o desempenho de suas aplicações. 3.ed.	9788575228500	AGARWAL, Basant	Novatec	2023	01		
03	Modelagem matemática em foco.	9788539905331	ALMEIDA, Lourdes Maria Werle de; PESSOA, Karina Alessandra	Ciência Moderna	2014	01		
04	A construção de algoritmos: solução de problemas numéricos.	9788539908455	ARAÚJO, Antonio Marcos de L.; ALMEIDA SOBRINHO, Elionai G. de	Ciência Moderna	2017	01		
05	Métodos multivariados de análise estatística. (ABE - Projeto Euclides)	9786555067026	ARTES, Rinaldo; BARROSO, Lucia Pereira	Blucher	2023	01		
06	Matemática financeira e suas aplicações. 15.ed.	9786559773237	ASSAF NETO, Alexandre	Atlas	2022	01		
07	Análise matemática para licenciatura. 3.ed.rev.amp.	9788521203957	ÁVILA, Geraldo	Blucher	2006	03		
08	Metodologias de pesquisa em ciências: análise quantitativa e qualitativa. 2.ed.	9788521630449	BAPTISTA, Makilim N.; CAMPOS, Dinael C. de	LTC	2016	01		
09	Evidências: sobre o bom uso de dados em ciências sociais.	9786559790562	BECKER, Howard S.	Zahar	2022	01		
10	Fundamentos de Python para ciência de dados.	9788582605967	BEHRMAN, Kennedy R.	Bookman	2023	01		
11	Linguagem R: uma visão computacional.	9788539910793	BRITO, Jose Andre de Moura	Ciência Moderna	2020	01		
12	Desenvolvendo aplicativos com GPT-4 e ChatGPT: crie chatbots	9788575228746	CAELEN, Olivier;	Novatec	2023	01		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

	inteligentes, geradores de conteúdo e muito mais.		BLETE, Marie-Alice					
13	Criptografia e teoria dos números.	9788539908202	CARNEIRO, Framilson José Ferreira	Ciência Moderna	2017	01		
14	Geometrias não euclidianas.	9786555176070	CASTANHEIRA, Nelson Pereira	InterSaberes	2020	01		
15	Controle automático. 2.ed.	9788521635499	CASTRUCCI, Plínio Benedito de Lauro [et al.]	LTC	2018	02		
16	Algoritmos: teoria e prática. 4.ed.	9788595159907	CORMEN, Thomas	Gen LTC	2024	02		
17	Probabilidade: um curso introdutório. 4.ed.	9786557850800	DANTAS, Carlos Alberto Barbosa	EDUSP	2022	05		
18	Data mesh: entregando valor em escala e orientado a dados.	9788575228685	DEGHANI, Zhamak	Novatec	2023	01		
19	Manual de análise de dados: estatística e machine learning com Excel, SPSS, Stata, R e Python.	9788595159921	FÁVERO, Luiz Paulo; BELFIORE, Patrícia	Gen LTC	2024	01		
20	Redes de computadores: fundamentos. 8.ed.	9788536532967	FERNANDES, Alexandre	Érica	2020	01		
21	Lógica de programação: a construção de algoritmos e estruturas de dados com aplicações em Python. 4.ed.	9788582605721	FORBELLONE, Andre Luiz Villar	Bookman	2022	01		
22	Inteligência artificial e aprendizagem de máquina: aspectos teóricos e aplicações.	9786555066203	GABRIEL FILHO, Oscar	Blucher	2023	01		
23	Mãos à obra: aprendizado de máquina com Scikit-Learn, Keras & TensorFlow: Conceitos, ferramentas e técnicas para a construção de sistemas inteligentes.	9788550815480	GÉRON, Aurélien	Alta Books	2021	01		
24	Modelagem matemática: e teoria, pesquisas e práticas pedagógicas. 2.ed.rev.atual.	9788522703760	GÓES, Anderson Rogers Teixeira; GÓES, Heliza Colaço	InterSaberes	2024	01		
25	Matemática discreta: conjuntos, recorrências, combinatória e probabilidade. V.1.	9786555630817	GOMES, Carlos	Ed.Livraria da Física	2023	01		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

26	Métodos numéricos computacionais: teoria, exercícios e programação com MATLAB.	9786558420682	GOMES, Sebastião Cicero P.	Ciência Moderna	2021	01		
27	Raciocínio lógico computacional: fundamentos e aplicações.	9786555170528	GUERRA, Andre Roberto	InterSabe res	2023	01		
28	Aprenda a ficar anônimo na Internet: conceitos, ferramentas e técnicas para proteger seu anonimato de criminosos, hackers e governos.	9788575228463	GUNAWAR DANA, Kushantha	Novatec	2023	01		
29	Geogebra: soluções e práticas na geometria analítica.	9786558204855	HOLANDA FILHO, Ivan de O.; CRUZ, Marcos Paulo M. da	Appris	2021	01		
30	Lógica de programação e algoritmos com JavaScript: uma introdução à programação de computadores com exemplos e exercícios para iniciantes.	9786586057904	IEPSEN, Edécio Fernando	Novatec	2022	01		
31	Desmitificando a inteligência artificial.	9786559281589	KAUFMAN, Dora	Autêntica	2022	01		
32	Projetos de ciência de dados com Python: abordagem de ciências de dados bem-sucedidos usando Python, Pandas e Scikit-learn.	9786586057102	KLOSTERMAN, Stephen	Novatec	2020	01		
33	Como a inteligência artificial funciona: da magia à ciência.	9788575228845	KNEUSEL, Ronald T.	Novatec	2024	01		
34	Redes de computadores e a Internet: uma abordagem TOP-DOWN. 8.ed.	9788582605585	KUROSE, James F.; ROSS, Keith W.	Bookman	2021	03		
35	Álgebra linear e suas aplicações. 5.ed.	9788521634959	LAY, David C. [et al.]	LTC	2018	03		
36	Análise de riscos. 3.ed.	9786559775071	LIMA, Fabiano Guasti	Atlas	2023	01		
37	Princípios da mecânica estatística.	9786555173000	MACIEL, Eugênio Bastos	InterSabe res	2022	01		
38	Estatística geral e aplicada. 6.ed.	9788597012323	MARTINS, Gilberto de A.; DOMINGUE S, Osmar	Atlas	2017	01		
39	Raciocínio lógico: 270 questões resolvidas.	9788539910281	MARTINS, Márcia da Silva	Ciência Moderna	2019	01		
40	Sistemas dinâmicos. 4.ed.rev.amp.	9788578615970	MONTEIRO, Luiz	Ed.Livrari a da	2019	01		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024 - [IME/USP]

			Henrique Alves	Física				
41	Sistemas dinâmicos complexos. 2.ed.rev.amp.	9788578612276	MONTEIRO, Luiz Henrique Alves	Ed.Livraria da Física	2023	01		
42	Estatística básica. 10.ed.	9786587958491	MORETTIN, Pedro A.; BUSSAB, Wilton O.	Saraiva	2024	05		
43	Estatística e probabilidade: com ênfase em exercícios resolvidos e propostos. 3.ed.	9788521633648	OLIVEIRA, Francisco Estevam M. de	LTC	2017	01		
44	Geometria analítica: um tratamento vetorial. 3.ed. [c2004]	9788587918918	OLIVEIRA, Ivan de Camargo [et al.]	Pearson Universidades	2010	02		
45	Modelagem matemática e epidemiologia com aplicações.	9786525006895	PAIVA Junior, Francisco Pessoa [et al.].	Appris	2021	01		
46	Álgebra linear. [trad. Da 4ª ed. Norte-Americana]	9788522123902	POOLE, David	Cengage	2016	02		
47	Fundamentos de engenharia de dados: projete e construa sistemas de dados robustos.	9788575228760	REIS, Joe; HOUSLEY, Matt	Novatec	2023	01		
48	Inteligência artificial: uma abordagem moderna. 4.ed.	9788595158870	RUSSELL, Stuart; NORVIG, Peter	Gen LTC	2022	01		
49	A inteligência artificial é inteligente?	9786554270533	SANTAELLA, Lucia	Edições 70	2023	01		
50	Pensamento combinatório e probabilístico: problematizações em aulas de matemática.	9788547345686	SANTOS, Jaqueline L.	Appris	2020	01		
51	Estatística decodificada.	9786555063578	SILVA, Anderson Rodrigo da	Blucher	2023	01		
52	Introdução à inferência causal em epidemiologia: uma abordagem gráfica e contrafactual.	9786557080382	SILVA, Antonio Augusto Moura da	Fiocruz	2021	01		
53	Ensino-aprendizagem de análise combinatória e probabilidade via resolução, exploração e proposição de problemas.	9786525004242	SILVEIRA, Adriano Alves da; ASSIS, Jorge de Lima	Appris	2021	01		
54	Equações diferenciais ordinárias.	9788578611187	SOTOMAY	Ed.Livraria	2011	01		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

			OR, Jorge	a da Física				
55	Ciência de dados, business intelligence e big data: conceitos e aplicações.	9786525001777	SOUZA, Amaranta de	Appris	2021	01		
56	Introdução à modelagem, análise e simulação de sistemas dinâmicos.	9788571931886	SOUZA, Antonio Carlos Z.; PINHEIRO, Carlos Alberto M.	Interciências	2008	01		
57	A próxima onda: inteligência artificial, poder e o maior dilema do século XXI.	9786555878349	SULEYMAN, Musfafa [et al.]	Record	2023	01		
58	Sistemas operacionais modernos. 4.ed.	9788543005676	TANENBAUM, Andrew	Pearson Universidades	2015	03		
59	Redes de computadores. 6.ed.	9788582605608	TANENBAUM, Andrew [et al.]	Bookman	2021	02		
60	Introdução à programação para engenharia: usando a linguagem Python.	9788521637943	TAVARES NETO, Roberto Fernandes; SILVA, Fábio Molina da	LTC	2022	01		
61	Métodos matemáticos para físicos.	9788522705610	TEDESCO, Daniel Guimarães	InterSaber	2023	01		
62	Tópicos avançados de análise combinatória.	9786558420460	TEIXEIRA, Jorge Magalhães	Ciência Moderna	2021	01		
63	Introdução à álgebra linear e geometria analítica. V.1	9786558420972	TEIXEIRA, Paulo Jorge Magalhães	Ciência Moderna	2021	01		
64	Matemática com aplicações tecnológicas: geometria analítica. V.5.	9786555061031	TELLES, Dirceu D'Alkmin [et al.]	Blucher	2023	01		
65	Dinâmica clássica de partículas e sistemas. [trad. Da 5ª edição norte-americana],	9788522109067	THORNTON, Stephen T.; MARION, Jerry B.	Cengage	2012	01		
66	Métodos numéricos em equações diferenciais.	9786555178432	VARGAS, Marina	InterSaber	2021	01		
67	O algebrista: teoria e exercícios de fixação e revisão; 5400 exercícios + 1300 questões. V.1	9788539910243	VASCONCELOS, Laércio	Ciência Moderna	2016	01		
68	Python para ciências de dados: uma	9788575228487	VASILIEV,	Novatec	2023	01		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

	introdução prática		Yuli					
69	Matemática com aplicações tecnológicas: matemática financeira. V.4.	9788521219484	VERETA, Jaques [et al.]	Blucher	2021	01		
70	Inteligência artificial na educação básica.	9788575228708	VICARI, Rosa Maria [et al.].	Novatec	2023	01		
71	Introdução à bioestatística. 6.ed.	9788595157996	VIEIRA, Sonia	Gen Guanabara Koogan	2021	01		
72	Bioestatística: tópicos avançados. 5.ed.	9788595159587	VIEIRA, Sonia	Gen Guanabara Koogan	2023	01		
73	Inferência estatística: como estabelecer conclusões com confiança no giro do PDCA e DMAIC.	9788535254310	WERKEMA, Cristina	Atlas	2014	01		
74	Matemática com aplicações tecnológicas: matemática básica. V.1.	9788521207771	YAMASHIRO, Seizen [et al.]	Blucher	2014	01		
75	Álgebra linear.	9786555062649	ZAHN, Maurício	Blucher	2021	01		
76	SQL guia prático: um guia para o uso de SQL.	9788575228319	ZHAO, Alice	Novatec	2023	01		
77	As regras da programação: como criar códigos melhores.	9788575228548	ZIMMERMAN, Chris	Novatec	2023	01		

VALOR TOTAL PARA O LOTE 01: R\$ _____ (_____)

LOTE 02

ITEM	TÍTULO	ISBN	AUTOR(ES)	EDITORA	ANO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Introdução à inferência estatística. 2.ed. (CMA, 01)	9788585818821	BOLFARINE, HELENO; SANDOVAL, Monica C.	SBM	2010	02		
02	Fundamentos de análise funcional. 3.ed. (CTU, 13).	9788583372097	BOTELHO, Geraldo M. de A.; PELLEGRINO, Daniel M. [et al.].	SBM	2023	03		
03	Princípios de combinatória e probabilidade. (CMU, 21)	9786599052866	FRANCO, Tertuliano Franco Santos	IMPA	2020	01		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

04	Um passeio matemático singular.	9786599052897	GHYS, Etienne	IMPA	2021	01		
05	Exercícios resolvidos de aritmética. 2.ed. (COP, 17)	9788583371908	HEFEZ, Abramo	SBM	2023	02		
06	Polinômios e equações algébricas. 3.ed. (COP, 3)	9788583371878	HEFEZ, Abramo; VILELA, Maria Lúcia	SBM	2022	01		
07	Um primeiro contato com bases de Grobner e suas aplicações. (CIC, 05)	9788583371960	HERNANDE S, Marcelo Escudeiro	SBM	2023	01		
08	Problemas olímpicos de matemática para o nível 1. (CCM, O4)	9786589124160	HOLANDA, Bruno [et al.]	IMPA	2023	01		
09	Probabilidade: um curso em nível intermediário. 5.ed. (CPE, 12)	9788524404559	JAMES, Barry R.	IMPA	2023	03		
10	Curso de análise. 12.ed. v. 2. (CPE, 13).	9788524404948	LIMA, Elon Lages	IMPA	2020	02		
11	Logaritmos. [CPM, 01]	9788583370826	LIMA, Elon Lages	SBM	2019	03		
12	Números e funções reais. 2.ed. (COP, 6).	9788583371946	LIMA, Elon Lages	SBM	2023	01		
13	Geometria. 2.ed. (COP, 9).	9788583371854	MUNIZ NETO, Antonio Caminha	SBM	2022	01		
14	Curso de análise de Cauchy: uma edição comentada. 2.ed. (CHM, 01)	9788583371830	ROQUE, Tatiana M.; SCHUBRIN G, Gert F.	SBM	2022	01		
15	Desigualdades: uma viagem olímpica.	9786589124122	SICHINEL, Valentino Amadeus	IMPA	2022	01		

VALOR TOTAL PARA O LOTE 02: R\$ _____ (_____)

LOTE 03

ITEM	TÍTULO	ISBN	AUTOR(ES)	EDITORA	ANO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Inteligência artificial: a breve história da aprendizagem profunda, algoritmos, processamento de linguagem natural, redes neurais artificiais e ferramentas como ChatGPT, Dall-E e mais.	9789493331136	BURCHFIELD, John K.	Global History - Book Press	2023	01		
02	Aplicação das equações diferenciais na modelagem matemática.	9788544412534	CHAVECO, Antonio Ivan	CRV	2020	01		



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

			Ruiz					
03	Ética na inteligência artificial.	9788571261242	COECKELB ERGH, Mark	Ubu Editora	2024	01		
04	Livro coquetel desafios de lógica Ed 25.	9788500510670	Equipe Coquetel	Coquetel - NF	2023	01		
05	2041: como a inteligência artificial vai mudar sua vida nas próximas décadas.	9786559870530	LEE, Kai-Fu; QIU FAN, Chen	Globo Livros	2022	01		
06	Jurimetria. 3.ed.	9786559916382	NUNES, Marcelo Guedes	Revista dos Tribunais	2024	01		
07	Epidemiologia e bioestatística: fundamentos para leitura crítica. 2.ed.	9786588340363	OLIVEIRA FILHO, Petrônio Fagundes de	Editora Rubio	2022	01		
08	A boa-fé objetiva no direito tributário brasileiro: jurimetria da jurisprudência do Tribunal Regional Federal da quarta região.	9786525206257	OLIVEIRA, Leonardo Barcelos de	Dialética	2021	01		
09	Como pensar com lógica: 50 jogos para exercitar o pensamento lógico.	9788500501371	PHILLIPS, Charles	Coquetel - NF	2021	01		
10	Inteligência artificial: e aprendizado de máquina.	9788539632787	RAHMAN, Was	Senac São Paulo	2022	01		
11	Rede de computadores: teoria e prática.	9786555366280	SILVA, Antonio Eduardo M. da	Senac São Paulo	2021	01		
12	Racismo algorítmico: inteligência artificial e discriminação das redes digitais.	9788594932778	SILVA, Tarcízio [et al.]	Edições Sesc	2024	01		
13	Matemática facilitada.	9788530972783	VILLAR, Bruno	Método	2017	01		
14	Criptografia para todos.	9786558873679	YARI, Jiyan	Life Editora	2023	01		

VALOR TOTAL PARA O LOTE 03: R\$ _____ (_____)

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone:

e-mail:

Dados Bancários: (Banco do Brasil)¹

Validade da Proposta (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos).



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

Condição de Pagamento (não inferior a 28 (vinte e oito) dias corridos):

Prazo de entrega: (não superior a 30 (trinta) dias corridos)

Declaramos total concordância com os termos da minuta de Contrato, Termo de Referência e das condições da presente licitação.

.....,de de 2024.

(Identificação do Representante Legal da Empresa)

[1] Considerando que os pagamentos a serem efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser executados exclusivamente em conta-corrente do Banco do Brasil S.A., conforme o artigo 6º da Portaria GR nº 8249/2023; as proponentes que não possuírem conta bancária no Banco do Brasil para fins de indicação no campo supracitado, deverão estar cientes que esses dados deverão ser informados pela empresa vencedora da licitação, na qualidade de futura contratada.



ANEXO III – REDUÇÃO DE LANCES

O valor mínimo de redução entre lances será aplicado sobre o preço total dos lotes em disputa.

Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os seguintes valores de redução:

LOTE	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES
01	R\$ 150,00
02	R\$ 30,00
03	R\$ 10,00



ANEXO IV – ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.



ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
- e) é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** manter seus dados sempre atualizados.

9. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - [IME/USP]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela **CONTRATANTE**:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA**:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código RRUJ-G23Q-6S5Y-N2KQ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/RRUJ-G23Q-6S5Y-N2KQ>

Sergio Muniz Oliva Filho

Nº USP: 92362

Data: 23/08/2024 11:53

Perfil assinante:: Diretor de Ensino